



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas, Senhora **MARIEDEN MARTINS TOSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 404, de 18/02/2019, publicada no D.O.U. nº 43, de 01 de março de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, neste ato representada por seu bastante Procurador, o Sr. **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00202/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.096008/2013-34**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo quantitativo de 24,54% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao valor atualizado do Contrato Administrativo nº 45/2014, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Após a formalização do aditivo, a quantidade de vagas a serem operacionalizadas passa a ser:

Planilha de Custos e Formação de Preços				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário da Operacionalização das Bolsas	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Bolsas de Estágio - Nível Superior	110	R\$ 7,84	R\$ 862,40	R\$ 10.348,80
Bolsas de Estágio - Nível Médio	62	R\$ 7,84	R\$ 486,08	R\$ 5.832,96

Total Anual para a operacionalização das 172 bolsas de estágio	R\$ 16.181,76
--	------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 45/2014, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 16.181,76 (dezesseis mil cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**.
- 2.2. Este Termo Aditivo tem o valor estimado de **R\$ 832,56 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550006

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Programa de Trabalho: 093348

Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: 02000406003

SB: 65

- 3.2. Para tanto, foi emitido o empenho de nº 2019NE000189.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- 5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

- 5.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

- 5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

MARIEDEN MARTINS TOSTA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Franciwella Kenia Silva e Souza
CPF: 830.088.881-00

Nome: Anderson Dias Ferreira da Silva
CPF: 848.247.431-68



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/04/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Testemunha**, em 12/04/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Franciwella Kenia Silva e Souza, Testemunha**, em 12/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Marieden Martins Tosta, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 12/04/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] o código [REDACTED]

com 02 portas, 03 prateleiras, em MDF ou MDP, com as seguintes medidas mínimas: 1,60X0,90X0,40 - Mobiltex, 03 (três) Balcões de madeira, tampo alicante, 1,60m - Tupy, 02 (duas) Centrifugas de alimentos, com separador de espuma, com no mínimo 2 velocidades, jarra p/ bagaço mínimo de 1,5L, Mallory, 02 (dois) Freezers vertical, com gavetas, branco, com 260 L - Cônslul, 02 (dois) Liquidificadores com filtro, com 4 velocidade - Mallory, 01 (uma) Mesa de Madeira, tampo alicante, 1,60m - Tupy, 02 (dois) Refrigeradores branco, 280L - Cônslul, 03 (três) Garrafas Térmicas inox 1,8L - Termolar, e 10 (dez) Máquinas de Costura, com facilita-pro, com Zig-Zag, com pontos decorativos - Singer. Data de assinatura: 12/04/2019. Maria do Carmo Brant de Carvalho, Secretária Nacional de Assistência Social, CPF 838.449.298-00; Adenilson Della Paschoa, Prefeito Municipal de Tiradentes/RS, CPF 647.370.120-68.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº.799526/2013 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Feira de Santana/BA, - CNPJ nº. 14.043.574/0001-51. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Terceira da vigência do Convênio 799526/2013 para 22/04/2020. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município Feira de Santana/BA, - CNPJ nº. 14.043.574/0001-51. PROCESSO: 71001.026722/2013-55. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº.826962/2016 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Mariana/MG, - CNPJ nº. 18.295.303/0001-44. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Terceira da vigência do Convênio 826962/2016 para 07/03/2020. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município Mariana/MG, - CNPJ nº. 18.295.303/0001-44. PROCESSO: 71001.04075/2016-73. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2019.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2014. Número do Contrato: 45/2014. Nº do Processo: 71000.096008/2013-34. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. OBJETO: Acréscimo quantitativo de 24,54% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e quatro décimos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 45/2014, fundamentado no art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor estimado do Aditivo: R\$ 832,56 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fonte: 0151 - 2019NE000189. Data da Assinatura: 12/04/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2017

Número do Contrato: 05/2017. Nº do Processo: 58000.000859/2015-93. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses, ou até conclusão de novo procedimento licitatório. Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 12/04/2019 até 12/04/2020. Valor: R\$ 16.496.455,79 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Fonte: 0100 - Nota de Empenho 2019NE000115. Data da Assinatura: 12/04/2019.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 550006

Processo: 71000015529201994 . Objeto: Inscrição da servidora Ingrid de Castro Saldanha Nunes no curso SIAPEcad, promovido pela Priori - Treinamento, nos dias 22 a 24 de abril de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista nos incisos II do Art.25, e VI do Art.13 da Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 03/04/2019. MARIEDEN MARTINS TOSTA. Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 03/04/2019. PAULO ROBERTO DE MENDONCA E PAULA. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 2.990,00. CNPJ CONTRATADA : 21.000.322/0001-00 PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.

(SIDEC - 15/04/2019) 550006-00001-2019NE000001

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 203003

Processo: 01416002905201913 . Objeto: Contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadra-se no Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 12/04/2019. SUELIS SOKEM DALLOUL. Gerente Administrativo. Ratificação em 12/04/2019. CESAR BRASIL GOMES DIAS. Secretário de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 27.959,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDEC - 15/04/2019) 203003-20203-2019NE800133

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 203003

Processo: 01416019249201815. Objeto: Contratação de subscrições de licenças do software MySQL Enterprise Edition, incluindo atualizações do produto e serviços de suporte.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/04/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Rua Teixeira de Freitas 31 - 2º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/203003-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os interessados em adquirir o Edital deverão comparecer à Av. Graça Aranha, nº 35, Térreo, protocolo,Centro, RJ, e/ou através dos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ancine.gov.br..

RAFAEL PEREIRA DE FRANCO
Pela Equipe de Apoio

(SIASNet - 15/04/2019) 203003-20203-2019NE800133

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 423002

Processo: 01415001103201904. PREGÃO SRP Nº 12/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS -IBRAM. CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado : DF TURISMO E EVENTOS LTDA -Objeto: Serviços de prestação de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remariação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais para o Ibram. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020. Valor Total: R\$172.350,50. Fonte: 100000000 - 2019NE800264. Data de Assinatura: 12/04/2019.

(SICON - 15/04/2019) 423002-42207-2019NE800008

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 343028

Número do Contrato: 2/2015. Processo: 01458001608201450. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 09060537000111. Contratado : LAPA TERCEIRIZACOES E PLANEJAMENTOLTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 02/2015. Processo: 01458.0001608/2014-50 . Pregão SRP Nº 01/2015, contratante:INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN/RJ, CNPJ Contratado: 09.060.537/0001-11, Empresa: LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTOLTDA. Ficando acordado entre as partes o prazo de 12 meses com início em 13 de abril de 2019 e término em 13 de abril de 2020. Fund. no Inc. II do Art. 57, da Lei 8666/93. Data da assinatura: 18/03/2019. Fundamento Legal: Fund. no Inc. II do Art. 57, da Lei 8666/93. Vigência: 13/04/2019 a 13/04/2020. Data de Assinatura: 18/03/2019.

(SICON - 15/04/2019) 343028-40401-2019NE800101

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA DIVISÃO 2

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2019, ao Convênio Nº 858867/2017. Convenentes: Concedente: FUNDACAO CULTURAL PALMARES , Unidade Gestora: 344041, Gestão: 34208. Convenente: INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CONSCIENTIZACAO E REALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS - ICPP, CNPJ nº 08600544000104. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 900.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 28/12/2017 a 15/08/2019. Data de Assinatura: 15/04/2019. Assina: Pelo FUNDACAO CULTURAL PALMARES / ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA - DIRETOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EDITAL Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ARTE CIRCENSE DA ESCOLA NACIONAL DE CIRCO - TURMA 2019/2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e o Presidente da Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital referente ao Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo, Turma 2019/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável e, supletivamente, como disposto na Portaria nº 29/ 2009-MinC.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo visa realizar a seleção de 60 (sessenta) novos alunos do Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo/Funarte, situada na Cidade do Rio de Janeiro, que receberão bolsa durante o período de 22 (vinte e dois) meses consecutivos do curso (agosto de 2019 a junho de 2021).

1.2. O curso a que se refere este edital foi instituído pela Resolução nº 11 de 02 de abril de 2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro do Ministério da Educação. A resolução, assim como o projeto político pedagógico, estão disponíveis na página da FUNARTE: <http://www.funarte.gov.br>

1.3. O resultado esperado é promover a formação profissional com alta qualidade em Artes do Circo na Escola Nacional de Circo/Funarte por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, incentivando a cadeia produtiva do circo, sobretudo nas áreas da formação, criação, difusão e memória.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação somam R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referentes à Lei Orçamentária Anual Nº 13.808, de 15 de Janeiro de 2019, oriundos da funcional programática 159.913 - C20KH1AR003, Grupo da Natureza da Despesa 33.90.36 - Custeio, R\$ 1.800.00,00 (um milhão e oitocentos mil reais) do orçamento de 2020, e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) do orçamento de 2021, a depender de disponibilidade orçamentária. Os recursos serão concedidos em bolsas para os alunos do Curso Técnico em Arte Circense na Escola Nacional de Circo/Funarte nas condições previstas no item 12.3 deste edital.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 2 (dois) anos prorrogável por igual período.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão aptos a participar do Processo Seletivo, brasileiros natos ou naturalizados (pessoa física) e estrangeiros, com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), que tiverem concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula no curso, sendo agora identificados como "candidatos".

4.2. Não poderão participar deste edital:

membros da Comissão de Seleção ou seus parentes até o terceiro grau;
ex-alunos que cursaram o Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo, nos termos do item 1.2 deste edital, tendo ou não o concluído por qualquer motivo.

ex-alunos formados do (antigo) Curso da Escola Nacional de Circo.

5. SOBRE A BOLSA

5.1. O objetivo da bolsa é fornecer condições para que os alunos possam manter suas necessidades básicas de moradia, alimentação e saúde na cidade do Rio de Janeiro durante todo o período do Curso Técnico em Arte Circense.

5.2. A Escola Nacional de Circo/Funarte destinará à realização do projeto, 60 (sessenta) bolsas individuais de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) aos candidatos aprovados, conforme item 2.1 deste edital. O pagamento da bolsa será efetuado em até 22 (vinte e duas) parcelas, depositadas diretamente na conta bancária (conta corrente) dos candidatos aprovados.

5.2.1. A conta bancária a que se refere o item 5.2 deverá estar exclusivamente em nome do(a)candidato(a) aprovado(a), não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

5.3. Os recursos previstos no item 5.1 serão depositados da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após a comprovação da aprovação do candidato, e encaminhamento da documentação complementar, constante no item 11.1;